



REQUERIMENTO Nº 46/2024

Autoria: Maria Auxiliadora Alves
Ferreira, Anaximandro Rodrigues da
Silva
Nº do Protocolo: 87/2024
Protocolado em: 24/09/2024 08h53

QUE SEJA ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL: 01 -JF CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 43144090/0001-05 • OP. 02679 no valor de 10.000,00 • OP.10049 no valor de 52.246,00 02 - EDILSON ROCHA DA COSTA - CNPJ 19.450.371/0001-01 • OP. 02180 no valor de 31.860,00 • OP. 021181 no valor de 32.130,00 • OP. 12370 no valor de 31.200,00 • OP. 12371 no valor de 24.000,00 03 -TRANSP. SANTERRA LTDA - CNPJ 17.793.642/0001-98 • Ordem de pagamento nº 03785, nota fiscal eletrônica correspondente e cópia do documento eletrônico de transferência - DOC no valor de R\$5.500,00;

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito:

Através do **Requerimento 001/2024** de fevereiro deste ano, fizemos a solicitação de documentos correspondentes **aos contratos, notas de empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos às empresas acima mencionadas, que são prestadoras de serviços ao Município de Água Boa, dentre outros documentos.**

Tal requerimento foi feito com base na Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação e se destinava ao fiel cumprimento do nosso papel de fiscalizadores, na condição de representantes da população água-boense, visto que não é possível fiscalizar aquilo que você não conhece.

Após algum tempo e insistentes cobranças da nossa parte, inclusive via Ministério Público, a Prefeitura Municipal de Água Boa, em data de 12/05/2024, através do OF.GAB/PROC. 012/2024 enviou a documentação requerida.

Entretanto, após analisarmos tal documentação, constatamos que os documentos acima relacionados não foram encaminhados e por essa razão serve o presente para REQUERER na forma da Lei 12.527/2011 já mencionada anteriormente, o envio dos





MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



documentos que faltaram e que consideramos fundamental.

Neste sentido, requeremos que no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos seja encaminhado tal documentação

Maria Auxiliadora Alves Ferreira
Autor

Anaximandro Rodrigues da Silva
Coautor

Documento assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Alves Ferreira, Anaximandro Rodrigues da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaguaboa.gouv.mg.gov.br/validador e informe o código **DUMKD-7LIRH-5GZYK-UFSQC-2FYUF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 46/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/09/2024 08:52:29
Hash Interno: gwylfq8yvjvwnvnt8rznubsc8xk56dgiektrgkqdar



Chave de Verificação

DUMKD-7LIRH-5GZYK-UFSQC-2FYUF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaguaboa.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
665.***.***-53	Maria Auxiliadora Alves Ferreira	Assinado em 24/09/2024 08:52
873.***.***-15	Anaximandro Rodrigues da Silva	Assinado em 24/09/2024 08:52

